



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2024

MÊS: AGOSTO

LEI Nº. 1296/2024

DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

### 02.020 SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO

#### 04 301 0210 1033 – Aquisição de Equip. com Rec. de Emendas Impositivas Estadual.

Fonte: 17100000 – Transferências Especiais do Estado

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente ..... 400.000,00

#### 04 301 0091 2078 – Manut. das ativ. Custeadas com Emendas Impositivas Estadual.

Fonte: 17100000 – Transferências Especiais do Estado

3390.30 99 Material de Consumo ..... 240.000,00

**Subtotal** ..... **640.000,00**

### 02.070 SECRETARIA DE INFR-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

#### 15 451 0501 1011 Pavimentação de ruas e Avenidas.

Fonte: 17100000 – Transferências Especiais do Estado

4490.51 99 Obras e Instalações ..... 1.400.342,00

**Subtotal** ..... **1.400.342,00**

**TOTAL** ..... **2.040.342,00**

**Art. 2º.** Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º.** As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2024 e o PPA 2022/2025.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# *Diário Oficial do Município*

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2024

MÊS: AGOSTO

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2024.

**MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA**  
Prefeita Constitucional